



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 040/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 3.980/2018, 4.113/2020, 4.345/2022 e 4.510/2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	23/03/2026
Data/hora limite para recebimento de propostas	09/04/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	09/04/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	09/04/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ITEM 01 a 55 e 57 a 90 - DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP,
ITEM 56 - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL (75%) e
ITEM 91 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - COTA RESERVADA (25%).

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos para utilização na Secretária Municipal de Saúde (SMS) e Unidades Básica de Saúde (UBSs) do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II).

Item	Qt. máxima estimada	Qt. mínima estimada	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total. Referência (R\$)
01	200	50	EMBALAGEM	Adesivo de frasco único fotopolimerizável (5ª geração), com 6g (5,6ml), primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 5 nanômetros, adesivo com 10% de peso em carga (sílica coloidal), contém monômeros adesivos (Bis-GMA e HEMA) e com indicadores fotopolimerizáveis (camphorquinona). Com Registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	92,99	18.598,00
02	100	20	CAIXA	Aguilha gengival 30 G (0,30x25mm), curta, estéril e descartável, com rosca padrão imperial, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	32,53	3.253,00
03	200	50	CAIXA	Anestésico injetável, solução estéril de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + fenilefrina (1:2.500), tubetes com 1,8ml, caixa com 50 tubetes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	132,14	26.428,00
04	200	50	FRASCO	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	20,07	4.014,00
05	1.000	100	PACOTE	Babador odontológico, absorvente, composto por uma camada de celulose 100% virgem e uma camada de filme de Polietileno atóxico, que impede passagem de líquido, tamanho 30x40cm, pacote com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	23,38	23.380,00
06	10	02	PACOTE	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, para profilaxia e jateamento, uso profissional, pacote com 250g. Com Registro na ANVISA.	14,51	145,10
07	100	30	ROLO	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 50mm x 100 m	48,53	4.853,00
08	100	30	ROLO	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 100mm x 100 m	54,06	5.406,00
09	100	30	ROLO	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno.	92,02	9.202,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 120mm x 100 m		
10	100	30	ROLO	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 150mm x 100 m	89,57	8.957,00
11	40	10	UNIDADE	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 04. Com registro na ANVISA.	5,39	215,60
12	40	10	UNIDADE	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 05. Com registro na ANVISA.	7,36	294,40
13	40	10	UNIDADE	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 06. Com registro na ANVISA.	6,46	258,40
14	20	05	UNIDADE	Broca cirúrgica Zekrya 21mm, com formato trocôcnico e ponta ativa, haste longa, alta rotação. Com Registro na ANVISA.	16,41	328,20
15	50	15	UNIDADE	Cabo em inóx, para espelho, 13cm. Indicado para encaixar espelho bucal. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	4,95	247,50
16	15	05	UNIDADE	Cabo para bisturi, produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13cm. Com Registro na ANVISA.	6,68	100,20
17	10	03	FRASCO	Capeador pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. (em pó), frasco com 10g. Com Registro na ANVISA.	6,63	66,30
18	10	03	EMBALAGEM	Capeador pulpar radiopaco Hidróxido de Cálcio (pasta-pasta), embalagem com 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco de mistura. Com Registro na ANVISA.	19,52	195,20
19	10	03	FRASCO	Cariostático. COMPOSIÇÃO: diamino fluoreto de prata (DFA) a 30% em meio amoniacal. Embalagem com 01 frasco de 10 ml. Com registro na ANVISA.	62,52	625,20
20	20	05	EMBALAGEM	Cimento restaurador intermediário com base reforçada de Óxido de Zinco e Eugenol, pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Composição à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por polímeros, pó Óxido de Zinco, Polimetacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com Registro na ANVISA.	98,70	1.974,00
21	150	50	UNIDADE	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável pronto ao uso em seringa de 2,5 gramas radiopaco com liberação contínua de flúor. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	72,68	10.902,00
22	150	50	UNIDADE	Cimento de Ionômero de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química para restauração dental. Embalagem contendo um frasco de cimento em pó e um frasco de líquido, um dosador de pó e um bloco de espatulação.	96,94	14.541,00
23	50	15	UNIDADE	Cimento Obturador Provisório, embalagem com 25 gramas. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico. Não contém Eugenol. Com registro na ANVISA.	12,57	628,50
24	500	150	PACOTE	Condicionador dental, Ácido Fosfórico 37%, baixa viscosidade e excelente tixotropia, sem sílica. pacote com 03 unidades. Com Registro na ANVISA.	3,98	1.990,00
25	6.000	3000	EMBALAGEM	Crete dental infantil com 1100 ppm de flúor, com agentes abrasivos suaves, embalagem com 50g. Com sabor agradável. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	8,24	49.440,00
26	6.000	3000	EMBALAGEM	Crete dental adulto, com a composição de calcium Carbonate, Aqua Glycerin, sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio (1450 ppm de Flúor). Sabor Menta. Embalagem com 50g. Com Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4,31	25.860,00
27	50	15	EMBALAGEM	Cunhas anatômicas reflexiva transparente sortidas (tamanho pequeno e médio) confeccionadas em plástico rígido ou semirrígido de alta resistência, com formato anatômico de fácil adaptação, com superfície lisa, não necessita recorte e/ou ajustes.	36,76	1.838,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				Embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.		
28	150	50	EMBALAGEM	Cunhas anatômicas coloridas produzidas em madeira especial, sortidas, possuem formato anatômico de ameia sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, não solta tinta, pronta para uso, disponíveis em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Composição Natural. madeira Colorida: Madeira e corantes reativos atóxicos. Embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	10,93	1.639,50
29	30	10	UNIDADE	Cureta Gracey, nº 7-8 com cabo oco 8 mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	14,86	445,80
30	30	10	UNIDADE	Cureta McCall, nº 13-14 com cabo oco 8mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	48,27	1.448,10
31	20	05	FRASCO	Desinfetante de canal radicular Tricresolformalina, frasco com 10ml. Com Registro na ANVISA.	11,45	229,00
32	20	05	KIT	Disco de lixa para acabamento e polimento, kit com 4 (quatro) granulações (grossa, média, fina e extra-fina) sortidos + mandril. Com registro na ANVISA.	138,40	2.768,00
33	50	15	UNIDADE	Escavador de dentina duplo com cabo oitavado nº 14, com comprimento de 16 cm e produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.	14,65	732,50
34	50	15	UNIDADE	Escavador de dentina duplo com cabo oitavado nº 17, com comprimento de 16 cm e produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.	13,21	660,50
35	50	15	UNIDADE	Escova de robinson para baixa rotação, cônica, cor branca. Com Registro na ANVISA.	1,64	82,00
36	50	15	UNIDADE	Escova de robinson para baixa rotação, plana, cor branca. Com Registro na ANVISA.	1,34	67,00
37	6.000	3000	UNIDADE	Escova dental, cerdas macias, infantil. Com Registro na ANVISA.	4,90	29.400,00
38	6.000	3000	UNIDADE	Escova dental, cerdas macias, adulto. Com Registro na ANVISA.	5,40	32.400,00
39	10	03	UNIDADE	Escova para limpeza de broca e instrumental. Com Registro na ANVISA.	15,53	155,30
40	50	10	EMBALAGEM	Espátula para resina, nº 1/2, em aço inox, com ponta em Nitreto, embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	16,78	839,00
41	50	10	EMBALAGEM	Espátula para resina de titânio com calcador, nº 01, com resistência à flexão de 1050 Mpa. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	89,62	4.481,00
42	500	150	UNIDADE	Espelho plano bucal nº 05. Com registro na ANVISA.	7,77	3.885,00
43	50	10	EMBALAGEM	Esponha hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada, dimensões: 1,0x1,0x1,0cm, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	39,29	1.964,50
44	10	03	EMBALAGEM	Extirpa nervo, nº 15, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	22,58	225,80
45	200	20	CAIXA	Fio de Sutura em Nylon (monofilamento preto) 3.0 com agulha aço inox 3/8 circulo cortante 20mm. Agulha siliconizada. Atóxico, não pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. Com resistência à tração e resistência ao nó. Cx com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	28,18	5.636,00
46	200	20	CAIXA	Fio de sutura nylon preto, trançado 3.0, com agulha montada, agulha ½ CT 1,7cm, caixa com 24 unidades, embalados em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.	31,50	6.300,00
47	200	20	CAIXA	Fio de sutura de seda preta, trançada 4.0, com agulha montada, agulha 1/2 CT 1,7 cm caixa com 24 unidades, embalados em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA	34,80	6.960,00
48	50	10	EMBALAGEM	Fio dental, embalagem com 500m. Com registro na ANVISA.	11,84	592,00
49	10	02	EMBALAGEM	Fio retrator gengival trançado nº 000, 100% algodão natural tricotado, com excelente absorção e adaptação e extremidades que não desvia e mantém o formato mesmo em áreas úmidas. Embalagem com 01 rolo de 2.4 metros com sistema de corte integrado. Com registro na ANVISA.	18,50	185,00
50	200	20	ROLO	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de	1,35	270,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				0,05x5x500mm. Com registro na ANVISA.		
51	30	05	FRASCO	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	4,40	132,00
52	30	05	FRASCO	Flúor gel neutro à base de Fluoreto de Sódio 2%. Características: flúor em gel, com pH neutro (6,0 - 7,0), solúvel em água, tixotrópico, sem corantes, sabor menta, gel neutro e transparente, com registro na ANVISA.	6,35	190,50
53	08	03	UNIDADE	Fórceps Adulto nº 16 confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com pontas delicadas. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	60,41	483,28
54	10	02	EMBALAGEM	Hipoclorito de sódio 1%, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, possui ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem em litro. Com registro na ANVISA.	10,81	108,10
55	20	05	EMBALAGEM	Lima tipo Kerr 1ª série, nº 15, 21 cm, embalagem com 06 unidades. Com registro na ANVISA.	10,53	210,60
56	3.000	750	EMBALAGEM	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P ao GG, a ser definido por ocasião da compra. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	25,36	76.080,00
57	2.000	600	EMBALAGEM	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	21,46	42.920,00
58	05	02	KIT	Macromodelos: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica. Macro arcada 7,5 cm x 9,5 cm, 32 dentes / evolução da cárie 6,5 cm x 16 cm altura / doença periodontal 6,5 cm x 4,5 altura / escovão 33 cm. Com registro na ANVISA.	528,41	2.642,05
59	30	05	EMBALAGEM	Óleo lubrificante para alta rotação em spray, embalagem com 200ml. Com registro na ANVISA.	17,83	534,90
60	200	50	EMBALAGEM	Papel carbono dupla face, 40 micras azul/vermelha, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	3,23	646,00
61	20	05	EMBALAGEM	Pasta profilática, sem óleo, com flúor, vários sabores, embalagem 90g, com prazo de validade mínimo de 02 anos, contados da entrega. Com registro na ANVISA.	9,38	187,60
62	10	03	UNIDADE	Pedra para afiar, fabricada em formato retangular, na cor branca, embalada individualmente, composição: óxido de alumínio e corante mineral, tamanho 10x2cm. Com registro na ANVISA.	25,79	257,90
63	10	03	PACOTE	Pedra pomes fina, pacote de 01kg. Com registro na ANVISA.	21,10	211,00
64	50	15	UNIDADE	Pinça clínica para algodão, produzida em aço inoxidável ALSL 420. Com registro na ANVISA.	7,60	380,00
65	400	200	EMBALAGEM	Pincel descartável microbrush regular, em polipropileno com cerdas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	10,86	4.344,00
66	400	200	EMBALAGEM	Pincel descartável microbrush fino, em polipropileno com cerdas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	14,46	5.784,00
67	2.000	600	UNIDADE	Ponta diamantada para alta rotação com formatos e numerações diversas (número a escolher por ocasião da solicitação). Com registro na ANVISA.	4,80	9.600,00
68	10	03	UNIDADE	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SCALER JET KONDETECH e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	68,86	688,60
69	10	03	UNIDADE	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom BIOEX SONIC JET e apresentar formato que possibilite a remoção	92,00	920,00

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.		
70	10	03	UNIDADE	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SONIC CERAMI I/II ALT EQUIP e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA	92,38	923,80
71	20	05	KIT	Pontas de silicone impregnadas de abrasivo para acabamento e polimento de resinas compostas e compômeros. Embalagem com 7 unidades sortidas. Composição: Tripolímero (estireno- Butadieno- Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Sinalizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N- Metil Dietanolamina, óxido de Alumínio. Livre de látex. Com registro na ANVISA.	80,53	1.610,60
72	15	05	UNIDADE	Porta agulha Mathieu 11 cm, em aço inoxidável. Com registro na ANVISA.	58,31	874,65
73	100	30	UNIDADE	Resina composta fotopolimerizável com matriz inorgânica de Zircônica Sílica com 83% em peso e 61% em volume, partículas no tamanho médio de 0,6 micrômetros e matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA, seringa com 4g P60, cor A3. Com registro na ANVISA.	91,24	9.124,00
74	100	30	UNIDADE	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	113,29	11.329,00
75	50	15	UNIDADE	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A1. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	83,38	4.169,00
76	50	15	UNIDADE	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor B2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	41,89	2.094,50
77	100	30	UNIDADE	Resina Flow com 72% de carga inorgânica sinalizada composta de micropartículas de bário- alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), canforoquinona, co-indicadores conservantes e pigmentos. Cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.	19,06	1.906,00
78	1.000	300	EMBALAGEM	Roletes dentais de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, podendo ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	3,14	3.140,00
79	50	15	UNIDADE	Seringa carpule com refluxo, produzida em liga de aço inoxidável de alta qualidade e resistente à corrosão. Apoio digital com formato de haste. Cabo de alumínio anodizado. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	33,11	1.655,50
80	20	05	FRASCO	Solução de Clorhexidina 2% para irrigação. Frasco com 100 ml.	10,87	217,40
81	10	03	UNIDADE	Solução spray para vitalidade da polpa, frasco com 200ml a base de água com agente de resfriamento (- 50°C)	30,14	301,40
82	100	30	EMBALAGEM	Sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, com ponteira removível, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	23,48	2.348,00
83	70	20	EMBALAGEM	Sugador endodôntico, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	13,56	949,20



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

84	1.000	300	PACOTE	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA.	8,81	8.810,00
85	80	20	UNIDADE	Tesoura Cirúrgica reta, tamanho 11,5cm em aço inoxidável, esterilizável em auto clave. Com registro na ANVISA.	23,89	1.911,20
86	200	50	EMBALAGEM	Tira de lixa de aço 4mm, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	8,33	1.666,00
87	50,00	15	CAIXA	Tira de lixa, em poliéster, para acabamento proximal, caixa com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	9,30	465,00
88	200,00	50	EMBALAGEM	Tira em poliéster, embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	8,72	1.744,00
89	300,00	100	EMBALAGEM	Touca sanfonada descartável, fabricada em tecido Spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipoalergênica, cor branca, tamanho 45x52cm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	11,92	3.576,00
90	50,00	15	EMBALAGEM	Verniz com flúor, embalagem contendo 01 frasco de 10ml e 01 frasco de solvente de 10ml. Com registro na ANVISA.	31,70	1.585,00
91	1.000	250	EMBALAGEM	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P ao GG, a ser definido por ocasião da compra. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	25,36	25.360,00

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital e seus anexos, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 O **item 56** é destinado à ampla concorrência, referente a cota principal (75%), o **item 91** é destinado à participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, referente a cota reservada (25%) e os itens **01 a 55 e 57 a 90** são destinados a participação exclusiva a Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.3.1 A participação e os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ficam limitados às ME e às EPP que declaram tal condição e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2.3.3 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, se assim dispuser o sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis:

4.2.1 que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados da solicitação.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder, no mínimo, ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO II), com indicação de marca e modelo, quando for o caso, bem como o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias e

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras previstas neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento:

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- e) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional,** que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;**
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal,** conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Alvará ou Licença Sanitária, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da empresa licitante, dentro do prazo de validade.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
- a.1)** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2026 (se for o caso);
 - a.2)** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento, direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - a.3)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - a.4)** que os itens ofertados atendem às normas técnicas e sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como às demais exigências previstas na legislação em vigor, no que for aplicável ao objeto licitado.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

- a)** Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida no item 11.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado declaração de enquadramento e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no Termo de Referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da Ata de Registro de Preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

18.1 Os itens a serem solicitados deverão ser entregues, descarregados, nas quantidades e locais indicados na respectiva Ordem de Compra, dentro do perímetro urbano do Município, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, informado na proposta, sendo obrigatória a confirmação de recebimento.

18.1.1 Não será admitida a entrega de quantidade maior ou menor que a solicitada, assim como, não será admitida a entrega fora dos horários estabelecidos.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO II) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.3 Os itens deverão ser entregues novos, em suas embalagens originais, contendo as informações em rotulagem em língua portuguesa: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, tipo de esterilização (quando estéril) e número registro, notificação ou cadastro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, quando exigido, de acordo com a legislação em vigor, atendendo integralmente às especificações técnicas, disposições legais e recomendações pertinentes, especialmente em relação às normas técnica e sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao objeto licitado, bem como, às prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3.1 Os produtos não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

18.3.2 Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, por ocasião da entrega, o fornecedor deverá:

a) comprovar o registro do produto junto à ANVISA, observada a legislação sanitária vigente.

Obs. Havendo dúvida quanto à necessidade do registrado junto à ANVISA, caberá ao fornecedor comprovar que o produto não está sob controle sanitário junto a ANVISA.

b) comprovar que os produtos são fabricados e/ou importados por empresa devidamente autorizada pela ANVISA, mediante apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), válida e compatível com a atividade exercida.

b.1) quando a licitante exercer atividade de fabricação, importação ou distribuição, deverá apresentar AFE própria, emitida pela ANVISA.

b.2) quando a licitante atuar exclusivamente como comerciante ou revendedora, será dispensada da apresentação de AFE própria, devendo, contudo, apresentar AFE do fabricante e/ou importador dos produtos ofertados.

Obs. A documentação exigida nas alíneas acima deverá ser apresentada de acordo com a ordem estabelecida na lista de produtos do Termo de Referência, com a indicação na parte superior da folha o item a que corresponde.

18.4 A solução contempla, ainda, a responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte adequado dos itens, preservando suas características físicas e químicas, bem como o cumprimento das exigências legais e contratuais, assegurando à Administração Pública o recebimento de produtos aptos ao uso e compatíveis com as necessidades do serviço público de saúde.

18.5 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.6 Os itens serão recebidos, provisoriamente, por ocasião da entrega e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório, mediante a comprovação da entrega e de sua adequação ao objeto licitado através do ateste do responsável pelo recebimento no documento fiscal e ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta. Não serão admitidos para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária e legislação atinente à matéria.

18.6.1 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, apresente vícios, defeitos, inconformidades ou prazo de validade inadequado poderá a Administração rejeitá-lo, devendo o fornecedor substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, o número do item com todas as suas especificações, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os fornecedores deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

19.5 Por ocasião do pagamento serão processadas as retenções tributárias prevista na legislação aplicável vigente.

19.6 A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, quando for o caso, sob pena de não aceitação. As notas fiscais emitidas em desacordo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Executivo nº 4.345/2022.

19.7 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento no fornecimento do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta Ata Registro de Preços e

ANEXO II - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 10 de fevereiro de 2026

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026
Processo Licitatório nº 040/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos para utilização na Secretária Municipal de Saúde (SMS) e Unidades Básica de Saúde (UBSs) do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II):

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital e seus anexos, que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Edital e seus anexos, bem como das propostas cujos preços são registrados, que passam a integrar esta Ata independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocar os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo ou por seu respectivo substituto, designado, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113/2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Gabriela Righi Matte/Viviane Strada

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Cristiane Speroni/Luciara Stopilha

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento do disposto nesta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2026

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

1 - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos necessários para a realização dos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do município.

Natureza do Objeto Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

Quantidade/unidade:

Item	Unid.	Qtd. unit.	Qtd. ante.	Produto - Descrição
1	EMB	200	50	Adesivo de fissura único fotopolimerizável (5ª geração), com 4g (5,6ml), primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, partícula do carga de 5 nanômetros, adesivo com 10% de peso em carga (fórmula coloidal), contém monômeros adesivos (Bis-GMA e HEMA) e com indicadores fotopolimerizáveis (carboxifenona). Com Registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
2	CX	100	20	Agulha parafuso 30 G (0,30x25mm), carta, esteril e descartável, com roscas padrão imperial, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.
3	Cx	200	50	Anestésico injetável, solução esteril de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + levoprilina (1:2.500), tubos com 1,8ml, caixa com 30 tubos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.
4	FRSC	200	50	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
5	PCT	1000	100	Bobador odontológico, absorvente, composto por uma camada de celulose 100% virgem e uma camada de filme de Polietileno ultrafino, que impede passagem de líquido, tamanho: 30 x 40 cm, pacote com 100 unidades. Com Registro na Anvisa.
6	PCT	10	2	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, para profilaxia e jateamento, uso profissional, pacote com 250g. Com Registro na ANVISA.
7	RL	100	30	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 50mm x 100 mm.
8	RL	100	30	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 100mm x 100 mm.
9	RL	100	30	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 120mm x 100 mm.
10	RL	100	30	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 150mm x 100 mm.
11	UN	40	10	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 04. Com Registro na ANVISA.
12	UN	40	10	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 05. Com Registro na ANVISA.
13	UN	40	10	Broca carbide, em aço, baixa rotação, nº 06. Com Registro na ANVISA.
14	UN	20	5	Broca cirúrgica Zekrya 21mm, com formato treco-cônico e ponta ativa, haste longa, alta rotação. Com Registro na ANVISA.
15	UN	20	15	Cabo em inox, para espelho, 13 cm. Indicado para encruar espelho bucal. Autoclavável. Com registro na ANVISA.
16	UN	15	05	Cabo para biotri, produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em técnicas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13cm. Com Registro na ANVISA.
17	FR	10	03	Capador pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. (em pó), frasco com 10g. Com Registro na ANVISA.
18	EMB	10	03	Capador pulpar radiopaco Hidróxido de Cálcio (pasta-pasta), embalagem com 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco de mistura. Com Registro na ANVISA.
19	FR	10	03	Carissolítico. COMPOSIÇÃO: dióxido fluoretado de prata (DFA) a 50% em meio amorfo. Embalagem com 01 frasco de 10 ml. Com registro na ANVISA.
20	EMB	25	05	Cimento restaurador intermediário com base reforçada de Óxido de Zinco e Eugenol, pó: Óxido de Zinco, Póli Metacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Composição à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por prótinos, pó Óxido de Zinco, Polimetacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com 30g de pó + 1ml de líquido. Com Registro na ANVISA.
21	UN	150	50	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável pronto ao uso em seringa de 2,5 gramas radiopaco com liberação controlada de fluor. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
22	EMB	150	50	Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química para restauração dental. Embalagem contendo um frasco de cimento em pó e um frasco de líquido, um dosador de pó e um frasco de espátula.
23	UN	30	15	Cimento Obturador Provisório, embalagem com 25 gramas. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óxido de silício, amantizante e grânio oxidolítico. Não contém Eugenol. Com registro na ANVISA.
24	PCT	300	150	Condicionador dental. Ácido Fosfórico 37%, baixa viscosidade e acelerante triestrep, sem sílica, pacote com 10 unidades. Com Registro na ANVISA.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

25	EMB	6000	3000	Creme dental infantil com 1100 ppm de flúor, com agentes abrasivos suaves, embalagem com 50g. Com salar agradável. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
26	EMB	6000	3000	Creme dental adulto, com a composição de cálcio Carbonato, Água Glicerol, sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Boretyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofato de Sódio (1450 ppm de Flúor). Sabor Menta. Embalagem com 50g. Com Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
27	EMB	30	15	Cartões anestésicos reflexivos transparentes sortidos (tamanho pequeno e médio) confeccionados em plástico rígido ou semirígido de alta resistência, com formato anatômico de fácil adaptação, com superfície lisa, não necessita recorte e/ou ajustes. Embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.
28	EMB	120	50	Cartões anestésicos coloridos produzidos em madeira especial, sortidos, possuem formato anatômico de amêia sem farpas, tingidos com pigmentos atóxicos, não solta tinta, pronta para uso, disponíveis em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Composição Natural. Madeira Colorida: Madeira e corantes reativos atóxicos. Embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.
29	UN	30	10	Cureta Gracey, nº 7-8 com cabo aço 8mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.
30	UN	30	10	Cureta McCall, nº 13-14 com cabo aço 8mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.
31	FRS	20	05	Desinfetante de canal radicular Tricloroformol, frasco com 100ml. Com Registro na ANVISA.
32	KIT	20	05	Boxo de lina para acabamento e polimento, kit com 4 (quatro) granulações (grossa, média, fina e extra-fina) sortidos + mandril. Com registro na ANVISA.
33	UN	30	15	Escavador de dentina duplo com cabo retornado nº 14, com comprimento de 16 cm e produzindo em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.
34	UN	30	15	Escavador de dentina duplo com cabo retornado nº 17, com comprimento de 18 cm e produzindo em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.
35	UN	30	15	Escova de rotação para bucha rotação, cônica, cor branca. Com Registro na ANVISA.
36	UN	30	15	Escova de rotação para bucha rotação, plana, cor branca. Com Registro na ANVISA.
37	UN	6000	3000	Escova dental, cerdas macias, infantil. Com Registro na ANVISA.
38	UN	6000	3000	Escova dental, cerdas macias, adulto. Com Registro na ANVISA.
39	UN	10	01	Escova para limpeza de lentes e instrumentos. Com Registro na ANVISA.
40	EMB	30	10	Esponja para resina, nº 1/2, em aço inox, com ponta em Nitreto, embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.
41	EMB	30	10	Esponja para resina de titânio com calcador, nº 01, com resistência à flexão de 1050 Mpa. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.
42	UN	200	150	Espelho plano bucal nº 05. Com registro na ANVISA.
43	EMB	30	10	Esponja luminescente de colágeno hidroxiado (gelatina), hidratação, dimensões: 1,0 x 1,0 x 1,0cm, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
44	EMB	10	03	Estripa nervo, nº 15, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.
45	CX	200	20	Fio de Sutura em Nylon (monofilamento preto) 3,0 com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 20mm. Agulha ultracortada. Artístico, não pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. Com resistência à tração e resistência ao nó. Cx com 24 unidades. Com registro na ANVISA.
46	CX	200	20	Fio de sutura nylon preto, traçado 3,0, com agulha monocrada, agulha 1/2 CT 1,7cm, caixa com 24 unidades, embalado em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.
47	CX	200	20	Fio de sutura de seda preta, traçado 4,0, com agulha monocrada, agulha 1/2 CT 1,7 cm caixa com 24 unidades, embalado em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.
48	EMB	30	10	Fio dental, embalagem com 500m. Com registro na ANVISA.
49	EMB	10	02	Fio serrador gengival traçado nº 000, 100% algodão natural tricotado, com excelente absorção e adaptação e extremidades que não desfia e mantém o formato mesmo em áreas úmidas. Embalagem com 01 rolo de 2,4 metros com sistema de corte integrado. Com registro na ANVISA.
50	RL	200	20	Fita banda marfim, em aço inoxidável, rolo de 0,025x5x100mm. Com registro na ANVISA.
51	FRS	30	05	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
52	FR	30	04	Flúor gel neutro à base de Fluoreto de Sódio 2%. Características: Flúor em gel, com pH neutro (6,0 - 7,0), solúvel em água, isotrópico, sem corantes, sabor menta, gel neutro e transparente, com registro na ANVISA.
53	UN	01	05	Fórcipe Adulto nº 18 confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com pontas delicadas. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.
54	EMB	10	02	Hipoclorito de sódio 1%, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, possui ação química de solubilização de tecidos, de poder antisséptico e de características físico-químicas de baixa toxicidade superficial, embalagem: 100 ml. Com registro na ANVISA.
55	EMB	20	05	Lina tipo Kerr 1ª série, nº 15, 21 cm, embalagem com 05 unidades. Com registro na ANVISA.
56	CX	4000	1000	Leva de segurança para procedimento não cirúrgico, lates, lina, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.
57	CX	2000	600	Leva de segurança para procedimento não cirúrgico, lates, lina, ambidestra, não estéril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.
58	KIT	05	02	Macroscópio: Macro acrílico com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica. Macro arcado 7,5 cm x 9,5 cm, 32 dentes / evolução da cárie 6,5 cm x 16 cm altura / doença periodontal 6,5 cm x 8,5 altura / escovão 55 cm. Com registro na ANVISA.
59	EMB	30	05	Óleo lubrificante para alta rotação em spray, embalagem com 200ml. Com registro na ANVISA.
60	EMB	200	50	Papel carbono dupla face, 40 micras anal/vermelha, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.
61	EMB	20	05	Pasta profilática, sem óleo, com flúor, vários sabores, embalagem 90g, com prazo de validade mínimo de 02 anos, contidos da entrega. Com registro na ANVISA.
62	UN	10	03	Pedra para aliar, fabricada em formato retangular, na cor branca, embalada individualmente, composição: óxido de alumínio e corante mineral, tamanho 10x2cm. Com registro na ANVISA.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

63.	PCT	10	03	Ponta pontar fina, pacote de 01kg. Com registro na ANVISA.
64.	UN	50	15	Piça clínica para algodão, produzida em aço inoxidável AISI 420. Com registro na ANVISA.
65.	EMB	400	200	Pacel descartável microburst regular, em polipropileno com cordas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.
66.	EMB	400	200	Pacel descartável microburst fino, em polipropileno com cordas em fibras, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.
67.	UN	2000	800	Ponta diamantada para alta rotação com frestas e numerações diretas (máximo a esculpir por ocasião da solicitação). Com registro na ANVISA.
68.	UN	10	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoeletrônico, autoclável, acmético deve ser compatível com ultrassom SCALER JET KONDETCH e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.
69.	UN	10	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoeletrônico, autoclável, acmético deve ser compatível com ultrassom BIOEX SONIC JET e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.
70.	UN	10	03	Ponta em aço inox para caneta de ultrassom odontológico piezoeletrônico, autoclável, acmético deve ser compatível com ultrassom SONIC CERAMI I/D ALT EQUIP e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.
71.	KIT	20	05	Pontas de sílica impregnadas de abrasivo para acabamento e polimento de resinas compostas e cerâmicas. Embalagem com 7 unidades sortidas. Composição: Tripolímero (estireno- Butadieno- Metacrilato de Metila), Sílica Pirólítica Sinterizada, Ureano Dimetilacrilato, Carboquaternário, N- Metil Octadecilamina, óxido de Alumínio. Livre de látex. Com registro na ANVISA.
72.	UN	15	05	Ponta agulha Maffei 11 em, em aço inoxidável. Com registro na ANVISA.
73.	UN	100	30	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A3. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
74.	UN	100	30	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
75.	UN	50	15	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A1. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
76.	UN	50	15	Resina composta, nanohíbrida radiopaca e fotopolimerizável composta pela combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor B2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
77.	UN	100	30	Resina Flow cor: T2% de carga inorgânica sinterizada composta de micropartículas de bisfenol: alarínio-silício e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém sílica monofuncionada metacrilica (como TTGDMMA, Bis (EMA), Bis (GMA)), carboquaternário, co-indicadores conservantes e pigmentos. Cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.
78.	EMB	1000	300	Roletes de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, podendo ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em outro gás, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.
79.	UN	50	15	Seringa carpule com reflexo, produzida em liga de aço inoxidável de alta qualidade e resistente à corrosão. Apoio digital com formato de bone. Cabo de alumínio anodizado. Autoclável. Com registro na ANVISA.
80.	FR	20	03	Solução de Clorexidina 2% para irrigação. Frasco com 100 ml.
81.	UN	10	05	Solução spray para vitalidade da polpa, frasco com 200ml a base de água com agente de esfriamento (- 50°C).
82.	EMB	100	30	Sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, com ponta removível, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.
83.	EMB	70	20	Sugador endodôntico, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.
84.	PCT	1000	300	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA.
85.	UN	80	20	Tesoura Cirúrgica reta, tamanho 11,5cm em aço inoxidável, esterilizável em auto clavo. Com registro na ANVISA.
86.	EMB	200	50	Tira de lisa de aço 4mm, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.
87.	CX	50	15	Tira de lisa, em polímero, para acabamento proximal, caixa com 150 unidades. Com registro na ANVISA.
88.	EMB	200	50	Tira em polímero, embalagem com 150 unidades. Com registro na ANVISA.
89.	EMB	300	100	Troca sonotônica descartável, fabricada em tecido Spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem elétrica por ultrassom, hipotérmica, cor branca, tamanho 45x55cm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.
90.	EMB	30	15	Verniz com flúor, embalagem contendo 01 frasco de 10ml e 01 frasco de solvente de 10ml. Com registro na ANVISA.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal ofertados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Augusto/RS, contemplando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até o descarte final dos produtos utilizados.

A fase de planejamento fundamentou-se no levantamento do consumo histórico, na análise da demanda atual e na projeção das necessidades futuras, considerando o quantitativo de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde. A seleção dos itens observou critérios técnicos compatíveis com os protocolos clínicos adotados, bem como as exigências sanitárias vigentes, assegurando que os materiais atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

A fase de seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, na modalidade adequada para o Sistema de Registro de Preços, assegurando ampla competitividade e observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade. Os produtos deverão possuir registro válido na autoridade sanitária competente, quando aplicável, além de atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A execução contratual compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento, de modo a evitar formação de estoques excessivos e minimizar riscos de vencimento dos produtos. O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando conformidade com as especificações técnicas, prazo de validade e integridade das embalagens.

Durante a fase de utilização, os materiais serão empregados na execução dos atendimentos odontológicos preventivos, curativos e de urgência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O controle de estoque será realizado pelo setor competente, com monitoramento periódico dos níveis de consumo e das datas de validade, assegurando adequada gestão e rastreabilidade dos produtos.

Ao final do ciclo de vida, os resíduos decorrentes da utilização dos materiais odontológicos terão destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, incluindo o correto gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, de modo a mitigar impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada todas as etapas do ciclo de vida do objeto, planejamento, aquisição, recebimento, armazenamento, utilização e descarte, demonstrando-se técnica e administrativamente adequada para assegurar eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade dos serviços de saúde bucal no âmbito do Município.

IV - Requisitos da contratação;

Diante desta necessidade, será realizado Pregão Eletrônico para registro de preços, art. 78, Lei 14.133/21, onde os credenciados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, sanitários e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo qualidade, segurança e regularidade no fornecimento dos materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Augusto/RS.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reprocessados, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Quando aplicável, deverão possuir registro válido na autoridade sanitária competente, bem como atender às normas da vigilância sanitária e demais regulamentações específicas do setor. Os produtos deverão ser entregues



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

em suas embalagens originais, lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.

O prazo de validade dos produtos, no momento da entrega, sendo exigido prazo de validade mínimo de 12 meses, contado a partir da data de entrega, a fim de evitar prejuízos decorrentes de vencimento precoce, assegurando tempo hábil para utilização regular no âmbito da rede municipal de saúde. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências técnicas para uso odontológico, não sendo admitidos itens que apresentem defeitos, vícios, avarias, alteração de características físico-químicas ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização segura. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos. A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento regular dos materiais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e cumprimento das normas relativas à saúde e segurança. Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, garantindo que as condições de armazenamento e logística preservem a integridade e qualidade dos materiais até a efetiva entrega.

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, poderão ser exigidos critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como preferência por embalagens que reduzam impactos ambientais e adequada gestão de resíduos, quando aplicável.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente ao interesse público, garantindo fornecimento contínuo, seguro e de qualidade dos materiais odontológicos necessários à manutenção dos serviços de saúde bucal do Município.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto dar-se-á mediante formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência prevista em edital, durante a qual poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Augusto/RS. A contratação decorrente da Ata será instrumentalizada por meio de emissão de ordem de compra ou instrumento contratual equivalente, iniciando-se a execução a partir do recebimento formal da solicitação pela empresa registrada.

O fornecimento dos materiais odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda efetiva da rede municipal de saúde, observando-se os quantitativos estimados, sem obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados. A contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido no edital e neste Termo de Referência, diretamente no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o efetivo recebimento.

Os materiais odontológicos deverão ser entregues, nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido em cada solicitação, contados a partir do recebimento da ordem de compra. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, possuir registro válido nos órgãos competentes (ANVISA, quando aplicável), bem como atender integralmente às especificações técnicas e marcas aprovadas.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, nos termos da Lei nº 14.133/2021: provisoriamente, para verificação quantitativa no ato da entrega, e definitivamente, após conferência qualitativa quanto à conformidade das especificações técnicas, validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos. Constatadas irregularidades, os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estipulado, sem ônus adicional para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como assegurar padrão de qualidade compatível com as exigências técnicas do objeto.

Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo dos materiais e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente. Eventuais atrasos injustificados na entrega, fornecimento em desconformidade ou descumprimento das obrigações assumidas sujeitarão a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A execução contratual será orientada pelos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, buscando assegurar abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde, evitar desabastecimento e garantir a adequada prestação dos serviços odontológicos à população. O encerramento da Ata de Registro de Preços ocorrerá ao término de sua vigência ou quando atingido o quantitativo máximo registrado, assegurada a quitação das obrigações pendentes e a avaliação final da execução contratual para fins de controle e planejamento de futuras contratações.

Dessa forma, o modelo de execução definido permite que o contrato produza os resultados pretendidos desde sua formalização até seu encerramento, garantindo fornecimento contínuo, controle adequado, fiscalização efetiva e atendimento pleno ao interesse público.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

- Gestora de Contratos: Maristela Andrighetto Callai
- Fiscal Administrativo: Gabriela Righi Matte/Viviane Strada
- Fiscal Técnico (titular/suplente): Cristiane Speroni/ Luciana Stopilha

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um) real.

Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica para maior concorrência.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde. mls	Qtde. unid	Unid	Produto - Descrição				MÉDIA (R\$)
1	200	50	EMB	Adesivo de frasco inco fotopolimerizável (3ª geração), com 4g (5,6ml), primer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, partícula de carga de 3 nanômetros, adesivo com 10% de peso em carga (álcool coloidal), contém monômeros adesivos (Bis-GMA e HEMA) e com indicadores fotopolimerizáveis (catagorização). Com Registro na ANVISA. Com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM Dois Irmãos R\$ 94,36	Licitacao Curitiba R\$ 84,63	Licitacao Alegrete R\$ 99,99	92,98
2	100	20	CX	Agulha gorgoval 30 G (0,30x25mm), carta, esteril e descartável, com rosca padrão imperial, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Ajuricaba R\$ 34,80	Licitacao PM de Boa Vista do Sul R\$ 36,25	Licitacao Central de Licitações do Estado R\$ 28,55	32,53
3	200	50	Cx	Anestésico injetável, solução esteril de cloridrato de hidroclorina 2% (20mg/ml) + fenilefrina (1:2.500), tubos com 1,8ml, caixa com 50 tubos, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alto Alegre R\$ 161,00	PNCP PM de Cláudio Godói R\$ 77,55	Licitacao PM de Antônio Prado R\$ 157,87	132,14
4	200	50	FRSC	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao Abreirante Tamarandá do Sul R\$ 20,00	Licitacao PM Bore Retiro do Sul R\$ 17,80	Licitacao PM de Chaves R\$ 22,40	20,87
5	1000	100	PCT	Babador econômico, absorvente, composto por uma camada de celulose 100% virgem e uma camada de filme de polietileno misto, que impede passagem de líquido, tamanho 50 x 40 cm, pacote com 100 unidades. Com Registro na Anvisa.	Licitacao PM Engenho Velho R\$ 26,90	Licitacao PM de Hunahá R\$ 20,53	Licitacao PM de Porto Bandeira R\$ 22,90	23,38
6	10	2	PCT	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, para profilaxia e jateamento, uso profissional, pacote com 250g. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Passo Novo R\$ 12,35	PM de Refúgio R\$ 21,90	Licitacao PM Gramma R\$ 9,27	14,51
7	100	30	RL	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 50cm x 100 m	PNCP PM de Santo Cristo R\$ 47,70	PNCP PM de Esperança do Sul R\$ 42,01	Licitacao PM de Caxias R\$ 55,00	46,53
8	100	30	RL	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 100cm x 100 m	PNCP PM de Santo Cristo R\$ 64,65	PNCP PM de Três cachoeiras R\$ 59,40	Licitacao OM Carlos Barbosa R\$ 38,13	54,88
9	100	30	RL	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 120cm x 100 m	PNCP PM de Santo Cristo R\$ 124,58	Licitacao PM de Caxias R\$ 109,00	Licitacao CI Centro R\$ 42,50	92,02
10	100	30	RL	Bobina para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Composição: papel grau cirúrgico + filme plástico 04C. Tamanho 150cm x 100 m	Licitacao OM Carlos Barbosa R\$ 59,00	Licitacao PM de Cláudio Godói R\$ 70,70	Licitacao PM de Caxias R\$ 139,00	99,57
11	40	10	UN	Broca carbida, em aço, baixa rotação, nº 04. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Cacique Doble R\$ 6,14	Licitacao PM de Cachoeirinha R\$ 4,19	Licitacao PM de Bommeia R\$ 5,35	5,39
12	40	10	UN	Broca carbida, em aço, baixa rotação, nº 05. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Passo Fundo R\$ 5,95	Licitacao PM de David Canabarro R\$ 10,00	Licitacao PM de Cacique Doble R\$ 6,14	7,26
13	40	10	UN	Broca carbida, em aço, baixa rotação, nº 06. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Bento Gonçalves R\$ 6,20	Licitacao PM de Cacique Doble R\$ 6,19	Licitacao PM de Cachoeirinha R\$ 6,98	6,48
14	20	3	UN	Broca cirúrgica Zekrya 21mm, com formato grosso, cilíndrico e ponta afiada, haste longa, alta rotação. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM Antônio Prado R\$ 16,40	Licitacao PM de Itaú R\$ 16,39	Licitacao PM de Montadas R\$ 16,45	16,41
15	50	15	UN	Cabo em inox, para sigmoid, 33 cm, indicado para marcar espelho basal. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Horizontina R\$ 3,22	Licitacao PM de Hunahá R\$ 6,50	Licitacao PM de Novo Colônia R\$ 5,14	4,98
16	15	05	UN	Cabo para biman, produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11e, 1E, 15c, tamanho: 13cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Porto Alegre R\$ 6,29	Licitacao PM de Rio Pardo R\$ 7,34	Licitacao PM de Sarandi R\$ 6,40	6,68
17	10	03	FR	Capacitor pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. (sem pó), flunar	Licitacao PM de Nova	Licitacao COMAJA R\$	PNCP PM de	6,63



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

				com 10g. Com Registro na ANVISA.	Petropolis R\$ 6,32	3,10	Três de maio R\$ 3,49	
18	10	03	EMB	Capador pulgar radiopico Hidróxido de Cálcio (pasta), embalagem com 1 tubo de pasta base 13g + 1 tubo de pasta catalisadora 11g + 1 bloco de mistura. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arroio do Meio R\$ 21,77	Licitacao CI Centro R\$ 16,00	Licitacao CONDESUS R\$ 20,79	19,52
19	10	03	FR	Carionótico. COMPOSIÇÃO: diamino fluorato de prata (DFA) a 30% em meio amoniacal. Embalagem com 01 frasco de 10 ml. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arroio do Sal R\$ 23,65	PNCIP PM de Vera Cruz R\$ 122,17	PNCIP PM de Arroio do Sal R\$ 41,74	62,82
20	20	05	EMB	Cimento restaurador intermediário com base reforçada de Óxido de Zinco e Eugenol, pó: Óxido de Zinco, Polí Metacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Composição à base de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado por polímeros, pó: Óxido de Zinco, Polimetacrilato de Metila e líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Antonio Prado R\$ 97,00	Licitacao PM de Antônio Prado R\$ 97,10	Licitacao PM de Nova Petropolis R\$ 102,00	95,79
21	130	50	UN	Cimento de lentes de vidro fotopolimerizável pronto ao uso em serragem de 2,5 gramas radiopaco com liberação contínua de flúor. Com Registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao CPMS R\$ 70,19	Licitacao PM de Alegria R\$ 84,00	Licitacao PM de Merro Redondo R\$ 83,56	72,66
22	180	30	EMB	Cimento de lentes de vidro para restauração pó e líquido. Cimento a base de ionômero de vidro de presa química para restauração dental. Embalagem contendo um frasco de cimento em pó e um frasco de líquido, um dosador de pó e um bloco de espátula.	Licitacao PM de Caiçara R\$ 85,27	Licitacao CI Centro R\$ 114,50	Licitacao PM de Amélia do Sul R\$ 90,99	
23	30	15	UN	Cimento Obstrutivo Provisório, embalagem com 25 gramas. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso etilabético. Não contém Eugenol. Com registro na ANVISA.	Licitacao Nova Esperança do Sul R\$ 10,95	Licitacao PM de Alimimim Tamandaré R\$ 15,49	Licitacao Porto Vera Cruz R\$ 15,26	12,57
24	500	150	PCT	Condicionador dental, Ácido Fosfórico 37%, baixa viscosidade e excelente isotropia, sem sílica, pueril com 03 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Marau R\$ 4,56	Licitacao PM de Cachoeirinha R\$ 3,87	Licitacao PM de Pajucas R\$ 3,41	3,98
25	6000	3000	EMB	Creme dental infantil com 1100 ppm de flúor, com agentes ativos naures, embalagem com 50g. Com selo agrado-ef. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM Cacique Doble R\$ 9,50	PNCIP PM de São Martinho R\$ 7,30	Licitacao CIMAUI R\$ 7,92	6,24
26	6000	3000	EMB	Creme dental adulto, com a composição de cálcios Carbonato, Água Glicérica, sodiam Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofato de Sódio (1450 ppm de Flúor), Sabor Menta. Embalagem com 50g. Com Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM de Caibati R\$ 3,90	PNCIP PM de São Martinho R\$ 2,30	Licitacao PM de Novo Cabrais R\$ 4,75	4,31
27	50	15	EMB	Cushas analíticas reflexivo-transparente sortidas (tamanhos pequeno e médio) confeccionadas em plástico rígido na estrutura de alta resistência, com formato analítico de fácil adaptação, com superfície lisa, não necessita recorte e/ou ajustes. Embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arroio do Meio R\$ 30,41	Licitacao PM de Chavista R\$ 34,97	Licitacao PM de Maçara R\$ 44,90	
28	150	50	EMB	Cushas analíticas coloridas produzidas em madeira especial, sortidas, possuem formato analítico de anca sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, são solda tinta, pronta para uso, disponíveis em 5 tamanhos codificados por cores, facilitando sua escolha. Composição Natural. Madeira Colorida: Madeira e corantes naturais atóxicos. Embalagem com 100 unidades. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Antônio Prado R\$ 18,00	PNCIP PM de Cidreira R\$ 8,16	Licitacao PM de Santana do Livramento R\$ 6,65	10,93
29	30	10	UN	Cuneta Gracy, nº 7-8 com cabo aço 8 mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alegrete R\$ 14,30	Licitacao PM de Itagua R\$ 10,49	PNCIP PM de Lagoa Vermelha R\$ 19,80	14,86
30	30	10	UN	Cuneta McCall, nº 13-14 com cabo aço 8 mm, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alegrete R\$ 67,87	Licitacao PM de Povo Novo R\$ 52,03	Licitacao PM de Silveira Martins R\$ 24,90	48,27
31	30	05	FRS	Desinfetante de canal radioluxar Trioxotetrahidratado, frasco com 100ml. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Quaraí R\$ 9,60	Licitacao CISA 10,39	Licitacao CUNISA R\$ 14,35	11,45
32	20	05	KIT	Disco de lixa para acabamento e polimento, kit com 4 (quatro) granulados (grossa, média, fina e extra-fina) sortidos + mandril. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Elvrid Canabum R\$ 142,00	Licitacao PM de Dois Irmãos R\$ 105,22	Licitacao PM de Sapiranga R\$ 167,99	138,48
33	50	15	UN	Escavador de dentina duplo com cabo curvado nº 14, com comprimento de 16 cm e produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de	Licitacao PM de São João do Ouro R\$ 25,20	Licitacao PM de Três cachoeiras R\$ 11,00	Licitacao PM de Tapera R\$ 7,65	14,65



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.				
34	30	15	UN	Escavador de dentina duplo com cabo metálico nº 17, com comprimento de 16 cm e produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de São José do Ouro R\$ 25,28	Licitacao PM de Tapera R\$ 7,65	Licitacao PM de Três Corras R\$ 6,99	13,21
35	30	15	UN	Escova de rotação para baixa rotação, cônica, cor branca. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de São Martinho R\$ 1,98	Licitacao PM de Três Cachoeiras R\$ 2,01	PNCIP PM de Lagoa Vermelha R\$ 0,94	1,64
36	30	15	UN	Escova de rotação para baixa rotação, plana, cor branca. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de São Martinho R\$ 1,88	Licitacao PM de Três Cachoeiras R\$ 1,78	PNCIP PM de Lagoa Vermelha R\$ 0,88	1,34
37	6000	3000	UN	Escova dental, cerdas macias, infantil. Com Registro na ANVISA.	PNCIP Capelada R\$ 1,43	Licitacao CIMAU R\$ 8,70	Licitacao COMISA R\$ 4,05	4,98
38	6000	3000	UN	Escova dental, cerdas macias, adulto. Com Registro na ANVISA.	Licitacao PM de Itapiranga R\$ 3,00	PNCIP Figueira PR R\$ 8,30	Licitacao CIMAU R\$ 4,50	2,48
39	10	03	UN	Escova para limpeza de broca e instrumental. Com Registro na ANVISA.	PNCIP Taquara SP R\$ 26,72	PNCIP Santo Antônio dos Lopes- MA R\$ 11,01	PNCIP PM de Vacaria R\$ 8,88	15,52
40	50	10	EMB	Expêdula para resina, nº 1/2, em aço inox, com ponta em Nítreo, embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	PNCIP PM de Lagoa Vermelha R\$ 26,89	Licitacao CI Centro R\$ 10,99	Licitacao COMAJA R\$ 12,48	16,78
41	50	10	EMB	Expêdula para resina de tráfego com esmalte, nº 01, com resistência à flexão de 1050 Mpa. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Miquim R\$ 117,90	Licitacao PM R\$ 89,96	Licitacao PM de Alegre R\$ 61,09	89,62
42	100	150	UN	Expelido plano bucal nº 05. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Cabuá R\$ 4,62	Licitacao PM de Antônio Prado R\$ 15,25	Licitacao PM de Bom Retiro do Sul R\$ 7,45	7,77
43	50	10	EMB	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), hidrofizada, dimensões: 1,0 x 1,0 x 1,0cm, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Licitacao PM de Esperança do Sul R\$ 37,88	Licitacao PM de Nova Petrópolis R\$ 38,40	Licitacao Novo Cabrais R\$ 41,40	39,29
44	10	03	EMB	Extrator nervo, nº 13, embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Campo Bom R\$ 22,80	Licitacao PM de Porto Alegre R\$ 23,79	Licitacao PM de Santo Antônio R\$ 21,36	22,58
45	200	20	CX	Fio de Sutura em Nylon (monofilamento preto) 3,0 com agulha aço inox 3/8 círculo curvado 20mm. Agulha siliconizada. Atóxico, não pirrogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gamma. Com resistência à tração e resistência ao pH. CX com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao CONSIM R\$ 23,34	Licitacao PM de Arreio do Tigre R\$ 26,17	Licitacao PM de Bagé R\$ 34,42	28,18
46	200	20	CX	Fio de sutura nylon preto, trançado 3,0, com agulha trançada, agulha 1/2 CT 1,7cm, caixa com 24 unidades, embalada em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Braga R\$ 29,90	Licitacao PM de Bom Retiro R\$ 25,80	Licitacao PM de Capão da Canoa R\$ 38,80	31,90
47	200	20	CX	Fio de sutura de seda preta, trançada 4,0, com agulha recortada, agulha 1/2 CT 1,7 cm caixa com 24 unidades, embalada em envelope cirúrgico. Com registro na ANVISA.	Licitacao CI Centro R\$ 31,76	Licitacao PM de Cacupé Doble R\$ 35,00	Licitacao PM de Canela R\$ 37,85	34,88
48	30	10	EMB	Fio dental, embalagem com 300m. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Anetista do Sul R\$ 17,90	Licitacao PM de Cacupé Doble R\$ 10,00	Licitacao CPES R\$ 7,61	11,84
49	10	02	EMB	Fio remane gerencial trançado nº 000, 100% algodão natural trançado, com excelente absorção e adaptação e extremidades que não desfia e mantém o formato mesmo em áreas úmidas. Embalagem com 01 rolo de 2,4 metros com sistema de corte integrado. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Piratini R\$ 14,42	Licitacao PM de Santana do Livramento R\$ 13,49	Licitacao PM de Toropi R\$ 25,58	18,58
50	200	20	EL	Fita banda matriz, em aço inoxidável, rolo de 0,05x5x100mm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Cristumal R\$ 1,34	Licitacao PM de Pinhal Grande R\$ 1,40	Licitacao PM de Rodeio Bonito R\$ 1,30	1,35
51	30	05	FRS	Fluor gel acidulada 1,23%, fluore com 200 ml. Com registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PNCIP PM de Panambi R\$ 6,15	Licitacao PM de Gaupó R\$ 4,20	Licitacao PM de Chapadão R\$ 4,35	4,99
52	30	05	FR	Fluor gel neutro à base de Fluoreto de Sódio 2%. Características: fluor em gel, com pH neutro (6,0 - 7,0), solúvel em água, isotrópico, sem corantes, sabor menta, gel neutro e transparente, com registro na ANVISA.	PNCIP PM de Sarandi R\$ 10,38	PNCIP PM de Novo Cabrais R\$ 4,48	Licitacao PM de Cachoeirinha R\$ 4,20	6,35



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

53	10	05	UN	Fórcipe Adulto nº 16 confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com pontas delicadas. Embalagem com 01 unidade. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Corno Grande R\$ 60,52	Licitacao PM de Gramoni R\$ 52,90	Licitacao PM de Igrejinha R\$ 67,52	40,41
54	10	02	EMB	Hipoclorito de sódio 1%, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, possui ação química de solubilização de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem em litro. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Gramoni R\$ 8,61	Licitacao PM de Grajaú R\$ 10,00	Licitacao PM de Erechim R\$ 13,82	10,81
55	20	08	EMB	Linha tipo Kerr 1ª série, nº 15, 21 mm, embalagem com 06 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alegrete R\$ 9,90	Licitacao PM de Alvorada R\$ 11,00	Licitacao PM de Erechim R\$ 11,00	10,53
56	4000	1000	CX	Linha de segurança para procedimento não cirúrgico, lites, lina, ambidextra, não esteril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho P ao GG, a ser definido por ocasião da compra. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Licitacao PM de Protetivado do Vale R\$ 33,00	Licitacao PM de Rodizio Bonito R\$ 21,50	Licitacao PM de Cristal R\$ 21,49	23,36
57	2000	600	CX	Linha de segurança para procedimento não cirúrgico, lites, lina, ambidextra, não esteril, com pó. Embalagem com 100 unidades. Tamanho PP. Com certificação do INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Licitacao PM de Rodizio Bonito R\$ 21,50	Licitacao PM de Cristal R\$ 21,59	Licitacao PM de Arroio do Sul R\$ 21,30	21,46
58	03	02	KIT	Macromodelos: Macro arcado com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escova, superpasta moleta plástica. Macro arcado 7,5 cm x 9,5 cm, 32 dentes / evolução da cárie 6,5 cm x 16 cm altura / doença periodontal 6,5 cm x 4,5 altura / escova 33 cm. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Santa Cruz R\$ 349,60	Licitacao PM de Capão da Canoa R\$ 418,00	PNCIP PM de Capão da Canoa R\$ 418,23	528,41
59	30	05	EMB	Óleo lubrificante para alta rotação em spray, embalagem com 200ml. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arroio do Tigre R\$ 17,67	Licitacao PM de Canela R\$ 18,31	Licitacao PM de Cristal R\$ 17,50	17,83
60	200	50	EMB	Papel carbono dupla face, 40 micron azul/vermelha, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao COMAJA R\$ 3,38	Licitacao PM de Alegrete R\$ 2,27	Licitacao PM de Humaitá R\$ 4,05	3,23
61	20	09	EMB	Pasta profilática, sem óleo, com flavor, vários sabores, embalagem 90g, com prazo de validade mínimo de 02 anos, contados da entrega. Com registro na ANVISA.	Central de Licitacoes R\$ 12,50	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá R\$ 11,02	Licitacao PM de Campo Novo R\$ 4,65	9,38
62	10	03	UN	Pedra para aliar, fabricada em formato retangular, na cor branca, embalado individualmente, composição: óxido de alumínio e óxido de cerâmica mineral, tamanho: 10x2cm. Com registro na ANVISA.	PNCIP CONDESUS R\$ 32,96	Licitacao PM de Ijuí R\$ 23,00	Licitacao PM de Entre Ijuis R\$ 21,41	25,79
63	10	03	PCT	Pedra posca fina, posca de 01kg. Com registro na ANVISA.	PNCIP PM de Cidreira R\$ 12,61	Licitacao PM de Gentil R\$ 12,90	Licitacao PM de Morro Agudo R\$ 37,80	21,10
64	50	15	UN	Pilha clinica para alginado, produzida em aço inoxidável AL6063. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Viçosa R\$ 6,34	Licitacao PM de Tapera R\$ 6,98	Licitacao PM de Capão da Canoa R\$ 9,47	7,60
65	400	200	EMB	Pixcel descartável microbrush regular, em polipropileno com cerdas em fibra, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Alcântara R\$ 12,95	Licitacao PM de Corno Grande do Sul R\$ 9,63	Licitacao PM de Chapada R\$ 10,01	10,54
66	400	200	EMB	Pixcel descartável microbrush fino, em polipropileno com cerdas em fibra, comprimento de 102mm e diâmetro de 3,2mm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arambaré R\$ 9,83	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá R\$ 18,20	Licitacao PM de Alcântara R\$ 15,25	14,46
67	2000	600	UN	Ponta diamantada para alta rotação com formato e inserções diversas (mínimo a escolher por ocasião da licitação). Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Pedro de Alcântara R\$ 5,39	Licitacao PM de Mergulhão R\$ 4,48	Licitacao PM de Nova Ramada R\$ 4,54	4,80
68	10	03	UN	Ponta em aço inox para caule de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SCALER JET KONDETECH e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	PNC Barra do Garças R\$ 121,45	Licitacao PM de Três Coroas R\$ 35,35	Licitacao PM de Santiago R\$ 49,18	68,84
69	10	03	UN	Ponta em aço inox para caule de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom BROWN SONIC JET e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	PNC Barra do Garças R\$ 148,33	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá R\$ 74,00	Licitacao PM de São Domingos do Sul R\$ 53,69	92,88
70	10	03	UN	Ponta em aço inox para caule de ultrassom odontológico piezoelétrico, autoclavável, acessório deve ser compatível com ultrassom SONIC CERAMIC JET EQUIP e apresentar formato que possibilite a remoção de tártaro supragingival em toda a superfície do dente e região interdental. Com registro na ANVISA.	PNC Barra do Garças R\$ 149,44	Licitacao PM de Boa Vista do Buricá R\$ 74,00	Licitacao PM de São Domingos do Sul R\$ 53,69	92,88
71	20	05	KIT	Pontas de silicone integradas do abrasivo para acabamento e polimento de resinas compostas e compómeros. Embalagem	CoMAJA R\$ 45,29	Licitacao PM de Boa Vista	Licitacao PM de Bommeira R\$	80,52



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

				com 7 unidades sortidas. Composição: Tripolimer (estirno-butadieno- Metacrilato de Metila), Silica Pirenica/Sonatrada, Urotaxo Dimetacrilato, Clorofluorometano, N- Metil Dietanolamina, óxido de Alumínio. Livre de látex. Com registro na ANVISA.		do Buriol R\$ 112,30	83,99	
72	35	05	UN	Porta agulha Mathieu 11 cm, em aço inoxidável. Com registro na ANVISA.	CI Centro R\$ 64,94	Licitacao PM de Gentil R\$ 46,00	Licitacao PM de Santo Maria R\$ 44,00	58,31
73	100	30	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável, composta pela combinação de sílica/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A3. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	Licitacao PM de Cacique Doble R\$ 72,05	PNCP PM de Westfália R\$ 101,69	Licitacao CI Centro R\$ 100,00	91,24
74	100	30	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável, composta pela combinação de sílica/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	Licitacao PM de Anestesia do Sul R\$ 93,90	PNCP PM de Pelotas R\$ 143,47	Licitacao CI Centro R\$ 102,50	113,29
75	50	15	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável, composta pela combinação de sílica/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor A1. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	Licitacao PM de Anestesia do Sul R\$ 93,90	Licitacao CI Centro R\$ 102,50	Licitacao PM de Estrela Velha R\$ 53,73	83,38
76	50	15	UN	Resina composta, nanohibrida radiopaca e fotopolimerizável, composta pela combinação de sílica/silica de superfície modificada e partículas de sílica de 20nm. Carga inorgânica de 81,8% em peso e 67,8 em volume, seringa de 4 gramas, cor B2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	Licitacao Condessa R\$ 35,50	Licitacao PM de Alegrete R\$ 54,90	Licitacao PM de Igrejinha R\$ 35,26	41,89
77	100	30	UN	Resina Flow com 72% de carga inorgânica simplificada, composta de micropartículas de báico- alumínio silicato e óxido de sílica nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrilatos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis (GMA), amorfosquitoso, co-ativadores- conservantes e pigmentos. Cor A2. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto	Licitacao PM Boas Retiro do Sul R\$ 16,50	Licitacao PM de Braga R\$ 21,69	Licitacao PM De Maurício Cardoso R\$ 19,99	19,86
78	1000	300	EMB	Roletos dentais de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, podendo ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Miraguar R\$ 2,70	Licitacao PM de Novo Cabano R\$ 3,09	Licitacao PM de Santo Expedito do Sul R\$ 3,64	3,14
79	50	15	UN	Seringa cartucho com refluxo, produzida em liga de aço inoxidável de alta qualidade e resistente à corrosão. Agulha digital com formato de haste. Cubo de alumínio anodizado. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	CI Centro R\$ 26,30	CISA R\$ 27,46	CONDEBUS R\$ 45,55	33,11
80	20	05	FR	Solução de Clorexidina 2% para irrigação. Frasco com 100 ml.	Circa R\$ 7,44	Licitacao PM de Bagé R\$ 8,20	PNCP PM de Santo Angelo R\$ 16,98	10,87
81	10	03	UN	Solução spray para validade da polpa, frasco com 200ml a base de água com agente de resfriamento (-50°C)	COMAJA R\$ 31,98	PNCP PM de Cidreira R\$ 90,54	Licitacao PM de Gramma R\$ 27,90	30,14
82	100	30	EMB	Sugador cirúrgico descartável, esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, com punteira removível, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Gramado dos Loureiros R\$ 29,85	Licitacao PM de Ermo Ilhas R\$ 18,78	Licitacao PM de Capão da Canoa R\$ 21,80	23,48
83	70	20	EMB	Sugador endodôntico, embalagem com 20 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de David Cabano R\$ 14,70	Licitacao PM de Campo Novo R\$ 13,97	Licitacao CI Centro R\$ 12,00	13,56
84	1000	300	PCT	Sugador descartável, pacote com 40 unidades. Com registro na ANVISA.	PNCP PM de Santo Angelo R\$ 8,34	Licitacao PM de Imbé R\$ 6,04	Licitacao PM de João de castilhos R\$ 12,05	8,81
85	80	20	UN	Torrura Cirúrgica reta, tamanho 11,5cm em aço inoxidável, esterilizável em auto clavo. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Passo Sete R\$ 16,95	Licitacao PM de Rio Pardo R\$ 18,90	Licitacao PM de Silveira Martins R\$ 35,83	23,89
86	200	50	EMB	Tira de lixa de aço 4mm, embalagem com 12 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Arroio do	Licitacao PM de Acupá	Licitacao PM de	8,33



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



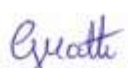
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					Tigre R\$ 5,57	R\$ 13,90	Alcornoque R\$ 5,55	
87	50	15	CX	Tira de lona, em poliéster, para acabamento proximal, caixa com 150 unidades. Com registro na ANVISA.	Central de Licitações do Estado R\$ 10,06	Licitacao PM de Cachoeira R\$ 8,53	Licitacao PM de Campo Bom R\$ 8,71	9,30
88	200	50	EMB	Tira em poliéster, embalagem com 30 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao de São Jorge R\$ 14,85	Licitacao PM de Três Arroios R\$ 8,90	Licitacao PM de Silveira Martins R\$ 2,42	8,72
89	300	100	EMB	Touca sanitária descartável, fabricada em tecido Spunbond 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, hipodérmica, cor branca, tamanho 45x52cm, embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Licitacao PM de Porto Mauá R\$ 6,30	Licitacao PM de Quatro Irmãos R\$ 15,00	Licitacao PM de Redução R\$ 13,95	11,92
90	30	15	EMB	Venda com flâner, embalagem contendo 01 frasco de 10ml e 01 frasco de solvente de 10ml. Com registro na ANVISA.	Central de Licitações do Estado R\$ 30,77	CI Centro R\$ 17,50	COMAJA R\$ 26,84	31,79

X - Adequação orçamentária;

As dotações orçamentárias serão informadas por ocasião da solicitação, por se tratar de contratação através de Sistema de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 30 de Janeiro de 2026.

 Gabriela Righi Matte Coordenadora de Planejamento e Gestão	 Maristela A. Callai Secretária Municipal de Saúde
--	--